



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 2.798, DE 04 DE JUNHO DE 1996.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "DEOCLIDES DOS SANTOS".**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "DEOCLIDES DOS SANTOS", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Vila Florestinha, entre as Quadras E e F, iniciando na Rua Nilo Scalon até a Rua João Zanette, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA DEOCLIDES DOS SANTOS".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração